



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, pertencentes aos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, pertencentes aos Grupos A, B e E, gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tupanciretã/RS.

O objeto compreende a execução integrada dos seguintes serviços:

- coleta quinzenal dos resíduos nas unidades geradoras;
- fornecimento de recipientes adequados para acondicionamento e armazenamento temporário dos resíduos;
- pesagem dos resíduos no momento da coleta, mediante utilização de balança aferida;
- transporte dos resíduos em veículos licenciados e adequados à movimentação de resíduos perigosos;
- tratamento dos resíduos conforme legislação sanitária e ambiental vigente;
- destinação final ambientalmente adequada;
- emissão de guias de recolhimento;
- emissão mensal de certificados de tratamento e destinação final;
- disponibilização de equipe treinada, uniformizada e equipada com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- manutenção das licenças ambientais necessárias durante toda a vigência contratual.

A contratação será realizada em item único, pelo regime de execução indireta, com julgamento pelo menor preço por quilograma.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada gestão dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS gerados pelas unidades municipais, garantindo conformidade com a legislação sanitária, ambiental e de segurança ocupacional.

Os resíduos de serviços de saúde possuem potencial risco biológico, químico e perfurocortante, exigindo manejo técnico especializado desde sua geração até sua destinação final. A execução inadequada ou a interrupção desses serviços poderá acarretar riscos à saúde pública, aos trabalhadores, aos usuários do sistema de saúde e ao meio ambiente.

A contratação encontra fundamento na necessidade de cumprimento das normas aplicáveis, especialmente:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- RDC ANVISA nº 222/2018;
- Resolução CONAMA nº 358/2005;
- normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente;
- demais normas sanitárias e de transporte de resíduos perigosos.

Ressalta-se que o Município não dispõe de estrutura própria, licenciamento ambiental, veículos especializados, instalações de tratamento ou equipe técnica habilitada para executar diretamente todas as etapas do gerenciamento externo dos resíduos.

A contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, a proteção da saúde coletiva, a mitigação de impactos ambientais e a segurança jurídica da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.

A solução contratada deverá assegurar:

- coleta quinzenal dos resíduos nas unidades geradoras;
- atendimento aos Grupos A, B e E;
- fornecimento de recipientes compatíveis com cada grupo de resíduo;
- transporte em veículo adequado, licenciado e identificado;
- tratamento ambientalmente adequado dos resíduos;
- destinação final em unidade licenciada;
- emissão de certificados mensais;
- rastreabilidade dos resíduos desde a coleta até a destinação final;
- cumprimento das normas da ANVISA, CONAMA, ABNT, FEPAM e demais normas aplicáveis;
- controle documental da execução;
- garantia de continuidade do serviço público.

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da empresa

A empresa deverá:

- atuar em ramo compatível com o objeto da contratação;
- possuir estrutura operacional compatível com os serviços;
- possuir licenciamento ambiental válido para coleta e transporte dos RSS;
- comprovar regularidade da unidade de tratamento;
- comprovar regularidade da unidade de destinação final;
- possuir responsável técnico legalmente habilitado;
- manter equipe treinada para execução dos serviços;
- apresentar regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e previdenciária;
- cumprir integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





4.2 Requisitos técnicos e ambientais

A contratada deverá apresentar:

- Licença de Operação válida para coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde;
- licença ambiental válida da unidade responsável pelo tratamento dos resíduos;
- licença ambiental válida da unidade de destinação final;
- comprovação de responsável técnico legalmente habilitado;
- registro ou anotação de responsabilidade técnica, quando aplicável;
- comprovação de atendimento à RDC ANVISA nº 222/2018;
- comprovação de atendimento à Resolução CONAMA nº 358/2005;
- comprovação de atendimento às normas ABNT aplicáveis;
- regularidade perante os órgãos ambientais competentes.

4.3 Requisitos operacionais

A contratada deverá:

- realizar coleta quinzenal nas unidades geradoras;
- disponibilizar recipientes adequados para armazenamento temporário dos resíduos;
- substituir recipientes danificados ou inadequados;
- disponibilizar balança aferida para pesagem dos resíduos;
- emitir guia de recolhimento em cada coleta;
- transportar os resíduos em veículo compatível, licenciado e adequado;
- garantir tratamento e destinação final ambientalmente adequada;
- emitir certificados mensais de tratamento e destinação final;
- manter equipe treinada, uniformizada e equipada com EPIs;
- comunicar imediatamente qualquer irregularidade identificada durante a execução;
- manter documentação atualizada durante toda a vigência contratual.

4.4 Natureza do serviço

O objeto enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se também de serviço continuado, considerando que sua interrupção poderá comprometer o funcionamento regular das unidades de saúde e gerar riscos sanitários e ambientais relevantes.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de execução

Os serviços deverão ser executados de forma continuada, mediante coleta quinzenal dos resíduos de serviços de saúde gerados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A execução deverá compreender:

- retirada dos resíduos acondicionados nas unidades geradoras;
- pesagem dos resíduos no momento da coleta;
- registro das informações em guia de recolhimento;
- transporte até unidade licenciada;
- tratamento conforme grupo de resíduo;
- destinação final ambientalmente adequada;
- emissão de documentação comprobatória.

5.2 Periodicidade da coleta

A coleta deverá ocorrer quinzenalmente, em dia útil, dentro do horário de funcionamento das unidades geradoras.

5.3 Unidades geradoras

Os serviços deverão atender, inicialmente, as seguintes unidades:

- ESF 1;
- ESF 2;
- ESF 3;
- ESF 4;
- Unidade Básica Evandro Vianna Bopp;
- Hospital de Caridade Brasilina Terra;
- CAPS;
- Farmácia Municipal.



A Administração poderá incluir novas unidades durante a vigência contratual, sem prejuízo da execução dos serviços.

5.4 Grupos de resíduos abrangidos

Grupo A

Resíduos com possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção.

Grupo B

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente.

Grupo E

Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como agulhas, lâminas, ampolas, lancetas, escalpes e similares.

5.5 Acondicionamento e recipientes

A contratada deverá fornecer recipientes adequados ao armazenamento temporário dos resíduos, compatíveis com os grupos coletados e com as normas técnicas aplicáveis.

5.6 Pesagem dos resíduos

A pesagem dos resíduos deverá ocorrer no momento da coleta mediante utilização de balança aferida.

Somente serão considerados para pagamento os quantitativos efetivamente coletados, pesados, registrados, comprovados e atestados pela fiscalização.

5.7 Guias de recolhimento

A cada coleta deverá ser emitida guia contendo:

- identificação da contratada;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

- identificação da unidade geradora;
- data da coleta;
- identificação do responsável pela coleta;
- identificação do veículo utilizado;
- quantidade coletada em quilogramas;
- assinatura dos responsáveis.

5.8 Transporte dos resíduos

O transporte deverá ser realizado em veículo adequado, licenciado, identificado e compatível com o transporte de resíduos de serviços de saúde.

5.9 Tratamento dos resíduos

Os resíduos deverão ser tratados em unidade devidamente licenciada, observando a legislação aplicável a cada grupo de resíduo.

5.10 Destinação final

A destinação final deverá ocorrer em unidade ambientalmente licenciada e compatível com o tipo de resíduo tratado.

5.11 Comunicação de irregularidades

A contratada deverá comunicar formalmente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços no prazo máximo de 24 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração Municipal.

Gestora do Contrato

Ramomny Ferreira Thones

Matrícula nº 7160-9



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Fiscais do Contrato

Diaine Aparecida dos Santos Vieira

Matrícula nº 1396-0

Cassiano Machado de Souza

Matrícula nº 7199-4

Compete à fiscalização:

- acompanhar a execução dos serviços;
- conferir guias de recolhimento;
- analisar certificados de tratamento e destinação final;
- atestar notas fiscais;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções;
- propor aplicação de sanções quando cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Medição dos serviços

A medição será realizada mensalmente com base na quantidade efetivamente coletada, transportada, tratada e destinada.

7.2 Quantitativos estimados

Item/ Catserv	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
1 / 24456	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde	kg	450 kg	5.400 kg

Memória de cálculo

$450 \text{ kg/mês} \times 12 \text{ meses} = 5.400 \text{ kg/ano}$

A estimativa foi elaborada com base no histórico de geração de resíduos das unidades municipais de saúde e nos quantitativos utilizados na contratação anterior.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

7.3 Condições para pagamento

O pagamento será efetuado mensalmente após:

- apresentação da nota fiscal;
- apresentação das guias de recolhimento;
- apresentação dos certificados de tratamento e destinação final;
- atesto da fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção ocorrerá mediante **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Critério de julgamento

Menor preço por quilograma (kg).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de RSS	450 kg	5.400 kg	R\$ 7,43	R\$ 3.343,50	R\$ 40.122,00

Memória de cálculo mensal

450 kg × R\$ 7,43 = **R\$ 3.343,50**





Memória de cálculo anual

5.400 kg × R\$ 7,43 = **R\$ 40.122,00**

Valor total estimado da contratação: R\$ 40.122,00 (quarenta mil, cento e vinte e dois reais).

A remuneração ocorrerá conforme os quantitativos efetivamente coletados, pesados, tratados e destinados, devidamente comprovados mediante documentação e atesto da fiscalização.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município de Tupanciretã, encontrando respaldo na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e compatibilidade com as ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A demanda integra o planejamento institucional da Administração Municipal, estando alinhada às diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações (PAC), em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da boa governança pública previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da execução contratual serão suportadas por recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em dotações próprias classificadas na natureza de despesa **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, cuja indicação detalhada será formalizada oportunamente por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Por fim, registra-se que a Administração dispõe de previsão orçamentária compatível e suficiente para fazer frente às obrigações decorrentes da futura contratação, assegurando sua viabilidade financeira e observando os preceitos da responsabilidade fiscal, do equilíbrio das contas públicas e da adequada aplicação dos recursos públicos.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Saúde

Tupanciretã-RS, 16 de Junho de 2026.

Ramonny Ferreira Thones
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula Funcional nº 7160-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89AE-4AEA-FC4B-7A0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CASSIANO MACHADO DE SOUZA (CPF 033.XXX.XXX-82) em 16/06/2026 16:07:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAMONNY FERREIRA THONES (CPF 031.XXX.XXX-26) em 18/06/2026 11:39:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/89AE-4AEA-FC4B-7A0A>